PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12, DE 10 DE março DE 2016.

"Altera a Lei Municipal nº 2043/15, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos III, IV, IX, XII, XXV, XLI, XLV, LII, LX, LXIII e LXIV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2043/15, de 22 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

III – À Radiadores & Borracharia H. Filho Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05751531/0001-30, com sede á Rua Manoel Carneiro Guimarães, nº 372, Centro, Caçu/GO, o LOTE 03, da QUADRA 10, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de sua sede;

IV – À Marmoraria e Transporte Confiança Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 17231763/0001-46, com sede à Av. Padre Brom, nº 995, Centro, Caçu/GO, o LOTE 29 da QUADRA 10, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de sua sede;

[...]

IX – À Zélia Aparecida Carvalho de Paula, brasileira, comerciante, CI-RG nº M-6.877.119 SSP-MG, CPF/MF nº 492.175.931-68, residente e domiciliada à Rua Osório Pereira de Castro, nº 1.005, Setor São Paulo, Caçu/GO, o LOTE 33 da QUADRA 07, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de empresa do ramo de floricultura e armazenamento de artefatos e utensílios de bufet;

[...]

XII – À Rodolfo Ancelmo da Silva Neto, brasileiro, empresário, CI-RG nº 3587035 DGPC-GO, CPF/MF nº 784.114.751-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Guimarães, nº 581, Centro, Caçu/GO, os LOTES 01 e 02 da QUADRA 10, com área de 487,50m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), cada, para instalação de balança industrial para pesagem de veículos, cargas e outros;

[...]

XXV – À Ronio Alves Ferreira, inscrita no CNPJ/MF nº 12528130/0001-80, com endereço à Rua Mozart Nunes de Paula, nº 1.363, Setor Industrial, Caçu/GO, o LOTE 04 da QUADRA 07, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de sua sede;

[...]

XLI - À Érica Moreira Junqueira, brasileira, CI-RG nº 4751313 SSP/GO, CPF/MF nº 028.439.961-20, residente e domiciliada nesta Cidade, o LOTE 32 da QUADRA 07, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de oficina mecânica de máquinas e caminhões.

[...]

XLV - À Edilson Nunes Borges, brasileiro, divorciado, pedreiro CI-RG nº 1685889 SSP-GO, CPF/MF nº 288.284.451-49, residente e domiciliado à Rua Milosa Tavares, nº 500, Setor Arco Íris II, Centro, Caçu/GO, o LOTE 04 da QUADRA 09, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de empresa de fabricação de argamassa e rejunte;

[...]

LII - À Sergio Cariolando Nunes, brasileiro, casado veterinário, CI-RG nº 3591716 DGPC/GO, CPF/MF nº 889.347.721-15, residente e domiciliado à Rua Padre Brom, nº 354, Centro, Caçu/GO, o LOTE 01, 02, 03 e 28, da QUADRA 09, com área de 487,50m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), cada, os lotes 01 e 02, e de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), cada, os lotes 03 e 28, para instalação de fábrica de ração, depósitos de silo e agregados;

[...]

LX - À Warles Ferreira Maciel, brasileiro, empresário, CI-RG nº 4303989 DGPC/GO, CPF/MF nº 719.090.521-91, residente e domiciliado à Av. Ildefonso Carneiro, nº 255, Centro, Caçu/GO, o LOTE 04 da QUADRA 10, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de sua empresa do ramo de ar condicionado automotivo;

[...]

LXIII - À Marlindo Francisco de Melo, brasileiro, casado, CI-RG nº 000552258 SSP/RO, CPF/MF nº 621.208.322-34, residente e domiciliado à Rua Flávio Alves de Lima, nº 331, Bairro Junqueiroz, Caçu/GO, o LOTE 07 da QUADRA 09, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de hotel;

LXIV - À Nifro Hipólito de Castro Júnior, brasileiro, mecânico, CI-RG nº 3653671 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº 007.087.281-38, residente e domiciliado à Rua João Batista Gama, nº 50, Centro, Caçu/GO, o LOTE 25 da QUADRA 09, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), para instalação de oficina mecânica;"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2015, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

OFÍCIO MENSAGEM Nº 009, DE 10 DE março DE 2016.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: **Altera a Lei Municipal nº 2043/15, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260345
Fls.: 13 v Livro: 002
Data: 10/03/2016 Às: 15:50
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 2043/15, de 22 de dezembro de 2015, e dando outras providências.

A matéria ora proposta visa corrigir distorções e equívocos quanto às áreas destinadas às doações dos beneficiários contemplados no texto posto a apreciação de Vossas Excelências.

Observa-se que a matéria não inclui nenhum novo donatário, somente altera os lotes que são destinados aos beneficiários antes já contemplados na Lei Municipal que ora se busca a alteração, dando vazão à necessidade de regularização e ao interesse comum.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal promover os atos dependentes desta propositura.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 10 de março de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.